

6.12 - As inscrições provisórias e definitivas poderão ser tornadas sem efeito, a qualquer tempo, caso a Comissão do Concurso constate fato omitido pelo(a) candidato(a), anterior ou posteriormente ao deferimento, que o(a) incompatibilize com o exercício das funções jurisdicionais.

VII - DAS ETAPAS DO CONCURSO E DO PROGRAMA

7 - As provas do Concurso obedecerão ao programa elaborado pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Resolução Administrativa nº 907/2002 (publicada, em sua redação atualizada, 04.12.08, no "Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho"), em conformidade às diretrizes estabelecidas nos Anexos II e VI da Resolução nº 75, do Colendo Conselho Nacional de Justiça (publicada em 21.05.2009 no Diário da Justiça Eletrônico" e no "Diário Oficial da União", Seção I, e republicada em 25.08.2010 no "Diário da Justiça Eletrônico").

7.1 - O conteúdo programático das disciplinas objeto de avaliação no certame está contido no Anexo II, parte integrante deste Edital.

7.2 - O concurso constará de 05 (cinco) etapas, realizadas sucessivamente, na seguinte ordem:

7.2.1 - Primeira Etapa - uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, a qual será composta de 03 (três) blocos, englobando:

7.2.1.1 - Bloco I - Direito Individual e Coletivo do Trabalho, Direito Administrativo e Direito Penal;

7.2.1.2 - Bloco II - Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Civil e Direito da Criança e do Adolescente;

7.2.1.3 - Bloco III - Direito Processual Civil, Direito Internacional e Comunitário, Direito Previdenciário e Direito Empresarial.

7.2.2 - Segunda Etapa - duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, da seguinte forma:

7.2.2.1 - uma primeira prova escrita discursiva, englobando: Direito Individual e Coletivo do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Internacional e Comunitário, Direito Previdenciário, Direito Empresarial, Direito da Criança e do Adolescente e Noções Gerais de Direito e Formação Humanística;

7.2.2.2 - uma segunda prova escrita, consistindo na elaboração de uma sentença trabalhista.

7.2.3 - Terceira Etapa - de caráter eliminatório, com as seguintes fases:

7.2.3.1 - sindicância da vida pregressa e investigação social;

7.2.3.2 - exame de sanidade física e mental;

7.2.3.3 - exame psicotécnico.

7.2.4 - Quarta Etapa - uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, englobando: Direito Individual e Coletivo do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Internacional e Comunitário, Direito Previdenciário, Direito Empresarial, Direito da Criança e do Adolescente e Noções Gerais de Direito e Formação Humanística.

7.2.5 - Quinta Etapa - avaliação de títulos, de caráter classificatório.

7.3 - A participação do(a) candidato(a) em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

7.4 - Todas as provas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte - MG.

7.5 - O cronograma estimado de realização do concurso consta ao final deste Edital, estando sujeito a alterações, assegurada a comunicação prévia aos candidatos através de Aviso, via publicação no "Diário Oficial da União", Seção 3, e no "Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho", bem como no endereço eletrônico do TRT da Terceira Região (<http://www.trt3.jus.br>).

VIII - DA PRIMEIRA ETAPA

8 - A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma Prova Objetiva Seletiva, valorada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, composta de 03 (três) blocos de questões (I, II, e III), conforme discriminado no item 7.2.1 deste Edital, e constará de 100 (cem) questões objetivas, agrupadas por disciplina e nos respectivos blocos, devidamente explicitados.

8.1 - A Prova Objetiva Seletiva será realizada em 01 (uma) única etapa, com duração de 05 (cinco) horas, contendo 50 (cinquenta) questões relativas ao Bloco I, 30 (trinta) questões relativas ao Bloco II e 20 (vinte) questões relativas ao Bloco III (20 questões).

8.2 - Na aferição da Prova Objetiva Seletiva, cada questão valerá 01 (um) ponto, devendo o(a) candidato(a) assinalar em cada questão uma única alternativa, sendo considerado eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto das questões em cada bloco e média final mínima de 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

8.3 - As questões da Prova Objetiva Seletiva, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas 01 (uma) é correta, serão formuladas de modo a que, necessariamente, a resposta reflita a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

8.4 - Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas ou incorretas, constará de cada uma das alternativas de resposta expressa referência, em algarismos romanos, à assertiva ou às assertivas corretas, vedada qualquer resposta que não indique com precisão a resposta considerada exata.

8.5 - Durante o período de realização da prova, não serão permitidos:

8.5.1 - qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

8.5.2 - o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

8.5.3 - o porte de arma.

8.6 - Iniciada a prova e no curso desta, o(a) candidato(a) somente poderá ausentar-se acompanhado(a) de um Fiscal.

8.7 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

8.8 - O(a) candidato(a) deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.

8.9 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.10 - Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam efetuadas por terceiros, salvo em caso de candidato(a) a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas (item 4.8 deste Edital). Nesse caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal de prova (servidor do TRT/3ª Região) previamente designado pela Comissão do Concurso, devidamente treinado.

8.11 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.12 - Não serão consideradas marcações as que estiverem em desacordo com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.13 - O(a) candidato(a) não poderá amarrar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.14 - Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva Seletiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.15 - Em relação à Prova Objetiva Seletiva, será atribuída a pontuação zero às questões com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada e às rasuradas.

8.16 - O cálculo da nota em cada bloco da Prova Objetiva Seletiva (I a III), comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que o compõem.

8.16.1 - A nota da Prova Objetiva Seletiva será igual à soma das notas obtidas em cada bloco (I a III) da referida Prova.

8.17 - Será automaticamente eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

8.17.1 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

8.17.2 - for encontrado(a), durante a realização da prova, portando telefone celular, "pager" ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, bem como de computador portátil, inclusive "palms" ou similares e máquina datilográfica dotada de memória, mesmo que desligados ou sem uso;

8.17.3 - for surpreendido(a) em flagrante comunicação com outro(a) candidato(a) ou com pessoas estranhas;

8.17.4 - não observar o disposto nos subitens 8.5.1, 8.5.2 e 8.5.3 deste Edital.

8.18 - Ao terminar a Prova Objetiva Seletiva, o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, a Folha de Respostas devidamente preenchida ao Fiscal de Sala, bem como o Caderno de Questões. Os candidatos somente poderão deixar o local das provas uma hora e meia após o seu início.

8.18.1 - Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá retirar-se do local de provas levando consigo o Caderno de Questões.

8.19 - Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a interessados, ou mesmo instituições de direito público ou privado.

8.20 - O(a) candidato(a), ao entregar a prova, receberá comprovante de seu comparecimento, se assim o desejar.

8.21 - Após o término da prova, o(a) candidato(a) não poderá retornar ao recinto, em nenhuma hipótese.

8.22 - As questões da Prova Objetiva Seletiva serão divulgadas, juntamente com o gabarito, em no máximo 03 (três) dias após a realização da prova, no endereço eletrônico (<http://www.trt3.jus.br>), sendo o gabarito também publicado no "Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho".

8.23 - Julgadas pela Comissão de Concurso as eventuais impugnações às questões de prova ou ao gabarito provisório, publicar-se-á o gabarito oficial e definitivo, com base no qual será corrigida a Prova Objetiva Seletiva.

8.24 - A divulgação das notas da Prova Objetiva Seletiva ocorrerá em Sessão Pública, em local e data a serem divulgados através de Aviso, via publicação no "Diário Oficial da União", Seção e, no "Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho", bem como no endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), presente a respectiva Comissão Examinadora.

8.25 - Apurados os resultados da Prova Objetiva Seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, a Presidente da Comissão do Concurso fará publicar a relação dos candidatos habilitados, mediante Aviso publicado no "Diário Oficial da União", Seção 3, e no "Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho", bem como no endereço eletrônico do TRT da Terceira Região (<http://www.trt3.jus.br>), convocando-os para as provas relativas à 2ª etapa do concurso, com a confirmação das datas de realização das mesmas e informações sobre horários e locais, observada a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data designada para a sua realização.

IX - DA SEGUNDA ETAPA

9 - A segunda etapa do concurso, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 02 (duas) provas escritas, com realização em dias distintos e duração de 04 (quatro) horas cada, podendo em ambas haver consulta à legislação desacompanhada de anotação, comentário ou notas explicativas, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientações jurisprudenciais.

9.1 - A primeira prova escrita será discursiva, valorada de 0 (zero) a 10 (dez), e constará de 10 (dez) questões, englobando as disciplinas discriminadas no subitem 7.2.2.1 deste Edital.

9.1.1 - Na aferição da Prova Escrita Discursiva as questões terão o mesmo valor e será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

9.1.2 - A Comissão Examinadora deverá considerar, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

9.2 - A segunda prova escrita, também valorada de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá na elaboração de uma sentença trabalhista, envolvendo o conteúdo programático contido no Anexo II, parte integrante deste Edital, e visará à avaliação do conhecimento especializado do(a) candidato(a) e do seu desempenho como julgador(a), sendo considerado, também, o conhecimento do vernáculo.

9.2.1 - Na Prova Prática-Sentença, exigir-se-á, para fins de aprovação, nota mínima de 6,0 (seis).

9.3 - As provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretivo de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

9.4 - Durante a realização das provas escritas, o(a) candidato(a) somente poderá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso. Da mesma forma, é vedado ao (à) candidato(a), sob pena de nulidade, inserir no corpo da prova qualquer anotação ou sinal que o(a) possa identificar.

9.5 - Iniciadas as provas escritas da segunda etapa e no curso das mesmas, o(a) candidato(a) somente poderá ausentar-se acompanhado(a) de um Fiscal.

9.6 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

9.7 - Durante o período de realização das provas escritas da segunda etapa, não será prestado nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

9.8 - Quando constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos na realização das provas, o(a) candidato(a) terá a sua prova anulada sendo, automaticamente, eliminado(a) do certame.

9.9 - Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.

9.10 - Considerar-se-á desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia, hora e lugar previamente designados para realização de qualquer das provas, não sendo admitido(a) em sala o(a) candidato(a) que comparecer após o horário estabelecido.

9.11 - Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos na forma do item 9 deste Edital.

9.12 - O(a) candidato(a), ao entregar a prova, receberá comprovante de seu comparecimento, se assim o desejar. Os candidatos somente poderão deixar o local das provas uma hora e meia após o seu início.

9.13 - Após o término das provas escritas, o(a) candidato(a) não poderá retornar ao recinto, em nenhuma hipótese.

9.14 - A correção das provas dar-se-á sem identificação do nome e do número de inscrição do(a) candidato(a), sendo sumariamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que tornar a prova identificável.

9.15 - A nota final de cada uma das provas escritas da segunda etapa será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo vedado, a qualquer título, o arredondamento das médias obtidas.

9.16 - A identificação das provas previstas nos itens 9.1 (Prova Escrita Discursiva) e 9.2 (Prova Prática-Sentença) deste Edital e a divulgação das notas ocorrerão em Sessão Pública, em local e data a serem divulgados através de Aviso, via publicação no "Diário Oficial da União", Seção 3, e no "Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho", bem como no endereço eletrônico do TRT da Terceira Região (<http://www.trt3.jus.br>), presente a respectiva Comissão Examinadora.

9.17 - Apurados os resultados e julgados os eventuais recursos, a Presidente da Comissão do Concurso fará publicar a relação dos candidatos aprovados, mediante Aviso publicado no "Diário Oficial da União", Seção 3, e no "Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho", bem como no endereço eletrônico do TRT da Terceira Região (<http://www.trt3.jus.br>), convocando-os a requerer a inscrição definitiva, que deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias, na forma indicada no item 6 deste Edital.

X - DA TERCEIRA ETAPA

10 - A terceira etapa do concurso, de caráter eliminatório, consistirá na análise da documentação apresentada para fins de inscrição definitiva, com sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos aprovados na Prova Prática-Sentença (item 9.2 deste Edital), além da realização de exames de sanidade física e mental e exame psicotécnico.